

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

ANEXO  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PREGÃO Nº 10/2022  
(Processo Administrativo n.º.....)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ração Animal para a manutenção do plantel pertencente aos Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	<b>Farelo de Algodão – CATMAT 233937:</b> Farelo, ingrediente básico: semente algodão, aplicação: alimento animal, características adicionais: 28 a 30% de proteína bruta, 88% de matéria seca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 50Kg	233937	Saco 50Kg	52
2	<b>Farelo de milho – CATMAT 310509:</b> Farelo, ingrediente básico: milho, aplicação: alimento animal, características adicionais: 9 a 11% proteína bruta, 3.200 a 3.400 kcal/kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 40Kg.	310509	Saco 40Kg.	2345
3	<b>Farelo de soja – CATMAT 293585:</b> Farelo, ingrediente básico: soja, aplicação: alimento animal, características adicionais: moído e ensacado, composição: mínimo 44% de proteína bruta, umidade: máximo 12,5 per. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 50Kg.	293585	Saco 50Kg.	701
4	<b>Farelo de trigo – CATMAT 293606:</b> Farelo trigo, dosagem: proteína bruta - mínimo 14 e fibra bruta - máximo per, características adicionais: ensacado no máximo 13,5% de umidade. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 30Kg.	293606	Saco 30Kg.	508
5	<b>Caroço de algodão – CATMAT 74381:</b> Ração animal, alimento industrializado de consumo anim.	74381	Saco 40Kg.	547

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Caroço/semente de algodão, integral, com pluma livre de quaisquer sujidades e isento(a) de insetos e pragas, 21% a 23% de PB. Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 40Kg.			
6	<b>Ração para suíno – CATMAT 246375:</b> Ração concentrada suíno, ingredientes: proteína bruta, extrato etéreo, matéria fibrosa, aplicação: suíno em fase inicial, dosagem componentes: umidade 12%, proteína bruta 18%, extrato etéreo. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Ração peletizada. Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzida /fabricada. Qualidade igual ou superior à Max Suíno Inicial (DuRancho Nutrição Animal). Saco 40Kg.	246375	Saco 40Kg.	18
7	<b>Ração para peixes tipo 1 – CATMAT 296260:</b> Ração peixe, ingredientes: proteína bruta, aplicação: fase crescimento, terminação, dosagem componentes: proteína bruta-min.28%, apresentação: extrusada, características adicionais: peletes 6 a 8 mm. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzida/fabricada. Qualidade igual ou superior à Nutripiscis SI Crescimento 28 6-8mm (PRESENCE NUTRIÇÃO ANIMAL). Saco 25Kg.	296260	Saco 25Kg.	146
8	<b>Ração para peixes tipo 2 – CATMAT 453430:</b> Ração peixe, aplicação: fase de crescimento, onívoros, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 32%, umidade 9 a 10%, ex=, características adicionais: extrusada, granulometria de 6 a 8 mm. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzida/fabricada. Qualidade igual ou superior à Nutripiscis TR 32 6-8mm (PRESENCE NUTRIÇÃO ANIMAL). Saco 25Kg.	453430	Saco 25Kg.	73
9	<b>Ração para peixes tipo 3 – CATMAT 414383:</b> Ração peixe, ingredientes: proteínas, aplicação: fase crescimento, terminação, dosagem componentes: proteína bruta: mínimo 36%, apresentação: extrusada, características adicionais: peletes 2 a 4 mm. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzida/fabricada. Qualidade igual ou superior à Nutripiscis TR 36 (PRESENCE NUTRIÇÃO ANIMAL). Saco 25Kg.	414383	Saco 25Kg.	73
10	<b>Ração completa para equinos em manutenção –</b>	444832	Saco 40Kg	59

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	<p><b>CATMAT 444832:</b> Ração animal peletizada, ingredientes: aveia, calcário calcítico, casca de soja moída, fa, dosagem: cálcio (máx): 2,70%; fósforo (mín): 0,95%; matéria, aplicação: equino. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Ração peletizada e multi-partícula para equinos a partir de 18 meses de idade expostos a trabalho leve. Composição: Grão de milho moído, Farelo de soja, Aveia laminada, Farelo de trigo, Melaço de cana-de-açúcar, Cloreto de sódio, Fosfato Bicálcico, Calcário calcítico, Selenito de sódio, Iodato de cálcio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de manganês, Óxido de zinco, Sulfato de cobalto, Cloreto de colina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Aditivo antioxidante, Aditivo fungistático. Níveis de garantia: Proteína Bruta (mín.) 12%, Energia Digestível 3.050 Kcal/Kg (MS), Extrato Etéreo (mín.) 3%, Lisina (mín.) 4.000 mg, Metionina (mín.) 1.700 mg, Biotina (mín.) 0,1 mg, Vitamina A (mín.) 5.000 UI, Vitamina D3 (mín.) 500 UI, Vitamina E (mín.) 45 UI, Vitamina B1 (mín.) 5 mg, Cálcio (máx.) 1,5%, Fósforo (mín.) 0,5%. Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzida/fabricada. Qualidade igual ou superior à Equimix Tradicional (Integral Mix). Saco 40Kg</p>			
11	<p><b>Núcleo suíno tipo 1 – CATMAT 294173:</b> Núcleo ração, componentes: vitamina a 106.750 ui; biotina 3,30 mg; vitamina b, aplicação: suíno em fase de crescimento e terminação. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido /fabricado. Qualidade igual ou superior ao Núcleo Suínos Crescimento/Terminação 3% (PRESENCE NUTRIÇÃO ANIMAL). Saco 40Kg.</p>	294173	Saco 40Kg.	8
12	<p><b>Núcleo suíno tipo 2 – CATMAT 294169:</b> Núcleo ração, componentes: vitamina a 178.200 ui, biotina 3 mg, vitamina b12,, aplicação: suíno em fase gestação e lactação. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao Núcleo Suínos Reprodução 3% (PRESENCE NUTRIÇÃO ANIMAL). Saco 40Kg.</p>	294169	Saco 40Kg.	7
13	<p><b>Núcleo postura tipo 1 – CATMAT 294167:</b> Núcleo ração, componentes: ácido pantotênico 130 mg,</p>	294167	Saco 25Kg.	26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	antioxidante 100 mg, cálc, aplicação: ave em fase de postura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 5% de inclusão na ração. Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao Avenúcleo Crescimento - POEDEIRAS (Integral Mix). Saco 25Kg.			
14	<b>Núcleo postura tipo 2 – CATMAT 294100:</b> Núcleo ração, tipo: suplemento mineral vitamínico e aminoácidos, componentes: cálcio 250 g, fósforo 70 g, niacina 30 g, colina 4, aplicação: ave em fase de postura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 5% de inclusão na ração. Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao Avenúcleo Postura - POEDEIRAS (Integral Mix). Saco 25Kg.	294100	Saco 25Kg.	26
15	<b>Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 233635:</b> Suplemento alimentar animal, tipo: vitamínico e mineral, ingredientes: vitaminas a, d3, e "e", sulfato de cobre, de ferro, aplicação: bovino, bufalino, caprino e ovino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento mineral e vitamínico para bovino, bubalino, caprino e ovino. Núcleo destinado à mistura da ração concentrada para a alimentação dos animais. Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior à Matsuda Nutrição Animal. Saco 25Kg.	233635	Saco 25Kg.	52
16	<b>Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 233635:</b> Suplemento alimentar animal, tipo: vitamínico e mineral, ingredientes: vitaminas a, d3, e "e", sulfato de cobre, de ferro, aplicação: bovino, bufalino, caprino e ovino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento mineral para ovinos pronto para uso, formulado com ionóforo, minerais quelatados e uréia protegida, destinado à suplementação mineral e proteica dos ovinos a campo, a partir de 60 dias de idade, na época das secas, com os seguintes níveis de garantia por kg do produto: Fósforo - 24,00 g, Cálcio - 45,00 g, Sódio - 80,00 g, Magnésio - 2,00 g, Enxofre - 2,00 g, Cobalto - 2,00 mg, Cobre - 0,0mg, Iodo - 4,00 mg, Manganês - 220,00 mg, Selênio - 2,00 mg, Zinco - 350,00 mg, Ferro - 40,00 mg, Flúor (máx.) - 240,00 mg, Potássio - 8,50 g, Vitamina A - 20.000 UI, Vitamina D3 - 2.000 UI, Vitamina E - 200 UI, Proteína Bruta - 22,5%, NNP Equiv. Prot. (Máx.) - 8,00 %, Ionóforo - 180,00 mg.	233635	Saco 25Kg.	40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao Ovinofós (Tortuga /DSM). Saco 25Kg.			
17	<b>Melaço de Cana-de-açúcar em pó – CATMAT 474493:</b> Suplemento alimentar animal, tipo: aditivo nutricional, ingredientes: melaço de cana, aplicação: bovinos, aves, suínos, ovinos, peixes e caprinos, aspecto físico: pó, características adicionais: 97% de matéria seca, livre de fermentação e bacté. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Deve ser entregue com no máximo 60 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior à Indumel. Saco 25Kg.	474493	Saco 25Kg.	24
18	<b>Sal mineral tipo 1 – CATMAT 315758:</b> Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal mineral para bovinos, com as seguintes especificações: PB (mínimo) 40%; contendo fosfato bicálcico, calcário calcítico, cloreto de sódio (40%), enxofre pecuário, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de manganês, óxido de zinco, óxido de magnésio, sulfato de cobalto, iodato de potássio, selenito de sódio. Produto pronto para uso, não sendo necessária sua mistura com sal comum ou qualquer outra substância antes do consumo pelos animais. Deve ser entregue com no máximo 90 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao UNIPHÓS P-40 (Uniphós Indústria e Comércio LTDA). Saco 25Kg.	315758	Saco 25Kg.	32
19	<b>Sal mineral tipo 2 – CATMAT 315758:</b> Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal mineral para ovinos, com as seguintes especificações: PB (mínimo) 22,5%; contendo fosfato bicálcico, óxido de magnésio, enxofre pecuário, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, iodato de potássio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, sulfato ferroso, cloreto de sódio (36,67%), calcário calcítico. Produto pronto para uso, não sendo necessária sua mistura com sal comum ou qualquer outra substância antes do consumo pelos animais. Deve ser entregue com no máximo 90 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao UNIPHÓS P-45 (Uniphós Indústria e Comércio LTDA). Saco 25Kg.	315758	Saco 25Kg.	18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

20	<b>Sal Mineral para equídeos – CATMAT 420915:</b> Sal mineral, aplicação: eqüinos, dosagem componentes: 90 g fósforo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento mineral de alta biodisponibilidade que atende às exigências em minerais dos equinos, asininos e muares, proporcionando maior vigor físico, bom aspecto corporal e excelente fertilidade. Níveis de garantia: Cálcio (mín) 160g/kg (16%), Cálcio (máx) 180g/kg (18%), Fósforo (mín) 80g/kg (8%), Sódio (mín) 120g/kg, Magnésio (mín) 1000mg/kg, Cobre (mín) 700mg /kg, Ferro (mín) 2800mg/kg, Iodo (mín) 50mg/kg, Manganês (mín) 1300mg/kg, Selênio (mín) 20mg/kg, Cobalto (mín) 13mg/kg, Zinco (mín) 3000mg/kg, Flúor (máx) 800mg/kg. Produto pronto para uso, não sendo necessária sua mistura com sal comum ou qualquer outra substância antes do consumo pelos animais. Deve ser entregue com no máximo 90 dias de produzido/fabricado. Qualidade igual ou superior ao Kromium (Tortuga/DSM). Saco 25Kg.	420915	Saco 25Kg.	3
21	<b>Calcário Calcítico – CATMAT 457959:</b> Fertilizante natural, composição química: prnt acima de 90%, aplicação: agricultura, tipo: calcário calcítico, apresentação: pó. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Calcário calcítico para aves de postura. Deve ser entregue com no máximo 90 dias de produzido/fabricado. Saco 50Kg.	457959	Saco 50Kg.	39
22	<b>Sal comum – CATMAT 291893:</b> sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cloreto de sódio iodado comum e refinado para ruminantes. Deve ser entregue com no máximo 90 dias de produzido/fabricado. Pacote 25Kg.	291893	Pacote 25Kg	26
23	<b>Milho em grão – CATMAT 241543:</b> "milho", tipo: grão, aplicação: alimento para animais, características adicionais: umidade máxima de 13,00% e sem presença de insetos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sem presença de furos e mofo; em bom estado de conservação. Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Saco 60Kg.	241543	Saco 60Kg.	48
24	<b>Feno de capim tifton 85 – CATMAT 453421:</b> Feno, composição: feno de capim tifton 85, características adicionais: mínimo de 12% proteína bruta, aplicação: alimentação animal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	453421	Embalagem 10Kg.	180



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	Recém cortado, com coloração esverdeada e maior proporção de folhas que colmos. Sem presença de mofos nem umidade excessiva. Matéria seca entre 87% e 90%. Deve ser entregue com no máximo 30 dias de produzido/fabricado. Embalagem 10Kg.		
--	--	--	--

**1.2. Planilha de Requisição Mínima e Máxima – Órgãos Participantes**

<b>Órgão Participante: Petrolina Zona Rural</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
2	Farelo de milho – CATMAT 310509	Saco 40kg	200	2138	2138
3	Farelo de soja – CATMAT 293585	Saco 50kg	120	608	608
4	Farelo de trigo – CATMAT 293606	Saco 30kg	120	280	280
5	Caroço de algodão – CATMAT 74381	Saco 40kg	120	547	547
6	Ração para suíno – CATMAT 246375	Saco 40kg	18	18	18
7	Ração para peixes tipo 1 – CATMAT 296260	Saco 25kg	20	146	146
8	Ração para peixes tipo 2 – CATMAT 453430	Saco 25kg	20	73	73
9	Ração para peixes tipo 3 – CATMAT 414383	Saco 25kg	20	73	73
10	Ração completa para equinos em manutenção – CATMAT 444832	Saco 40kg	12	59	59
11	Núcleo suíno tipo 1 – CATMAT 294173	Saco 40kg	8	8	8
12	Núcleo suíno tipo 2 – CATMAT 294169	Saco 40kg	3	3	3
13	Núcleo postura tipo 1 – CATMAT 294167	Saco 25kg	15	26	26
14	Núcleo postura tipo 2 – CATMAT 294100	Saco 25kg	15	26	26
15	Suplemento alimentar animal tipo 1 –	Saco	20	40	40



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	CATMAT 233635	25kg			
16	Suplemento alimentar animal tipo 2 – CATMAT 233635	Saco 25kg	20	40	40
17	Melaço de Cana-de- açúcar em pó – CATMAT 474493	Saco 25kg	8	12	12
18	Sal mineral tipo 1 – CATMAT 315758	Saco 25kg	12	26	26
20	Sal Mineral para equídeos – CATMAT 420915	Saco 25kg	3	3	3
21	Calcário Calcítico – CATMAT 457959	Saco 50kg	20	36	36
22	Sal comum – CATMAT 291893	Pacote 25kg	10	26	26

**Órgão Participante: Floresta**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima (Por pedido)	Requisição Máxima (Por pedido)	Quantidade total
1	Farelo de Algodão – CATMAT 233937	Saco 50kg	8	16	16
2	Farelo de milho – CATMAT 310509	Saco 40kg	45	135	135
3	Farelo de soja – CATMAT 293585	Saco 50kg	15	45	45
4	Farelo de trigo – CATMAT 293606	Saco 30kg	60	180	180
12	Núcleo suíno tipo 2 – CATMAT 294169	Saco 40kg	4	4	4
18	Sal mineral tipo 1 – CATMAT 315758	Saco 25kg	6	6	6
19	Sal mineral tipo 2 – CATMAT 315758	Saco 25kg	6	6	6

**Órgão Participante: Salgueiro**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição	Quantidade	Regime de
------	-----------	-------------------	-------------------	------------	------------	-----------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

				<b>Máxima</b>	<b>total</b>	<b>Entrega</b>
1	Farelo de Algodão – CATMAT 233937	Saco 50kg	18	36	36	Por demanda semestral
2	Farelo de milho – CATMAT 310509	Saco 40kg	36	72	72	Por demanda semestral
3	Farelo de soja – CATMAT 293585	Saco 50kg	24	48	48	Por demanda semestral
4	Farelo de trigo – CATMAT 293606	Saco 30kg	24	48	48	Por demanda semestral
15	Suplemento alimentar animal tipo 1 – CATMAT 233635	Saco 25kg	6	12	12	Por demanda semestral
17	Melaço de Cana-de-açúcar em pó – CATMAT 474493	Saco 25kg	6	12	12	Por demanda semestral
19	Sal mineral tipo 2 – CATMAT 315758	Saco 25kg	6	12	12	Por demanda semestral
21	Calcário Calcítico – CATMAT 457959	Saco 50kg	3	3	3	Por demanda semestral
23	Milho em grão – CATMAT 241543	Saco 60Kg	24	48	48	Por demanda semestral
24	Feno de capim tifton 85 – CATMAT 453421	Embalagem 10Kg	90	180	180	Por demanda semestral

1.3. O prazo de vigência de cada contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo contrato ou da data de aceite do instrumento equivalente (nota de empenho), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**1.4 Os valores unitários e totais, máximo aceitável que serão utilizadas para efeito de aceitação das propostas na licitação estão discriminados no Anexo I/B do presente Termo.**

**1.5 A presente licitação será adjudicada pelo menor preço unitário dos itens, conforme ANEXO I/B deste Termo.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais previstos para aquisição no presente Termo de Referência têm os seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, definimos que a natureza do objeto é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**4.2 A presente contratação será realizada através de sistema de registro de preços – SRP, nos termos do Art. 3º, Incisos II e III do Decreto Federal Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, uma vez que o objeto apresenta necessidade de contratações frequentes, será contratado para mais de um órgão da Administração e há previsão de entregas parceladas, com pedidos mínimos instituídos.**

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.1. Tendo em vista que são itens que serão entregues embalados, um potencial impacto seria a poluição do meio ambiente com materiais de longa duração de decomposição, sendo assim o fornecedor deve fornecer produtos com embalagem de utilização de material reciclável.

**5.1.2 As empresas fornecedoras deverão declarar no ANEXO I/C deste Termo, que reúne condições de apresentar a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento, quando solicitado pela Administração, conforme preceitos legais típicos da atividade. A Declaração conforme Modelo do Anexo I/C deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação.**

**5.1.3 As licitantes deverão cumprir ainda com os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconiza o art. 5º da IN no 01, de 19 de janeiro de 2010:**

**5.1.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

**5.1.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**5.1.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**5.1.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of ), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-Certain Hazardous Substances polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

**5.2 As empresas fornecedoras deverão declarar, no ANEXO I/D, que está ciente da obrigatoriedade de apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013), quando solicitado pela Administração, conforme preceitos legais típicos da atividade.**

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento de Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e as necessidades da Instituição, nos seguintes endereços:

6.1.1. Campus Petrolina Zona Rural - Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4 – Petrolina – PE, Caixa Postal Nº 277, CEP: 56.302-970 / Telefone: (87) 2101-8050;

6.1.2. Campus Floresta – Rua Projetada, S/Nº, Caetano II – Floresta – PE, CEP: 56.400-000 / Telefone: (87) 3877-2797;

6.1.3. Campus Salgueiro - BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural - CEP: 56000-000 | Salgueiro/PE - Brasil

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 12 (doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.6 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com todas as especificações apresentadas no termo de referência, pelos setores requisitantes (Coordenação responsável pelos laboratórios educativos de produção ou setor equivalente) dos Campi e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.**

**6.7 Os insumos de ração animal deverão ser entregues em embalagens íntegras de forma a proteger o produto da ação da luz, do transporte até a Instituição, poeira e umidade e ainda devem ser acondicionados de acordo com a praxe do fornecedor, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.**

**6.8 A comissão ou servidor designado receberá os produtos no momento da entrega, rejeitando os insumos de ração animal que, porventura, estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a Contratada ficará obrigada a substituir os itens desconformes com as descrições editalícias ou acrescer os produtos faltantes, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação da contratada.**

**6.9 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de gêneros e outras para efetiva entrega dos produtos, devem ocorrer por conta do fornecedor. Vale ressaltar que o sistema de levantamento de necessidades do IFSertãoPE, Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços - SICABS, considera as listas bases, que são elaboradas por servidores técnicos relacionados com o tema das listas, nelas encontram-se requisitos mais detalhados e por vezes individualizados por item. Os requisitos específicos dos itens está descrito no subitem 1.1 deste termo.**

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **Índice de Preços ao Produtor Amplo-Mercado (IPA-M)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

14.1.1 Os produtos objeto dessa aquisição tem um valor baixo, com entrega parceladas dentro de um período de 12 meses (SRP), pois não terá prorrogação de termo contrato ou outro instrumento contratual o que não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução dos contratos, como por exemplos a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.c fraudar na execução do contrato;
- 1.d comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**a.ii Multa:**

ii.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

ii.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 12 (doze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2 **Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme Modelo Anexo I/D deste Termo.**

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valor Global: conforme planilha de preço máximo aceitável – **Anexo I-B deste termo.**

16.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este termo.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é aquele previsto na **Planilha de Preço Máximo Aceitável – Anexo I-B** deste termo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

**18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**Petrolina-PE, 09 de maio de 2022.**

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**APROVO** o presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Ração Animal para a manutenção do plantel pertencente aos Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano**, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina-PE, **09** de maio de 2022.

**Maria Leopoldina Veras Camelo**  
Reitora  
IFSertãoPE

**ANEXOS:**

ANEXO I-A: Estudo Técnico Preliminares (ETP)

ANEXO I-B: Planilha de preço Máximo Aceitável

ANEXO I-C - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

## ANEXO I/C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/ 2022

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX /2022**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.**

**Local,** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 20** \_\_\_\_.

**Nome:**

**RG/CPF:**